

Santo André, 5 de março de 2020.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
PARA: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referência:

Processo nº 7054/2019

Proposição: Veto nº 63/2019

Autoria:

PMSA

Ementa: Encaminha veto parcial ao PL 63/19, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Promulgação do Executivo (48 horas)

Ação realizada: Não Promulgado

Descrição: Esgotado o prazo da LOM para que o Senhor Prefeito Municipal promulgasse os dispositivos do objeto do veto parcial rejeitado pelo Legislativo andreense, relativo ao teor do Ofício nº 88/2020 – G.P., entramos em contato com o Gabinete de S.Exa., onde fomos informados que o parágrafo único do art. 6º do Autógrafo nº 230, de 2019, não será promulgado.

Próxima Fase: Elaboração e Publicação de Promulgação

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

